



Ata de Registro de Preços nº 043-2021 – Pregão Presencial nº 022/2021 – Aquisição de Pães.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021
PROCESSO Nº 1141/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PÃES TIPO FRANCÊS E DE PÃO PARA CACHORRO QUENTE, PARA SEREM CONSUMIDOS COMO MERENDA ESCOLAR PELAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO E DISTRIBUÍDOS NO CAFÉ DA MANHÃ PARA OS FUNCIONÁRIOS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA COM FORNECIMENTO PARA 12 MESES, OU ATÉ O TÉRMINO DAS QUANTIDADES PREVISTAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ E A EMPRESA JR DE SANTANA SOBRINHO ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ**, com sede na Rua Dr. Pio Prado, n.º 285, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.764.399/0001-20, doravante denominado **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ**, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **ROBERTO DONÁ**, assistido pela Diretora do Departamento de Educação e Cultura, a Sra. **ADRIANA DA SILVA BACCHIEGA** e de outro lado a empresa **JR DE SANTANA SOBRINHO ME.**, CNPJ n.º 11.239.858/0001-20, estabelecida à Rua Papa João XXIII, n.º 90, bairro Centro, Cep 16.130-000, na cidade de Santo Antônio do Aracanguá, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo seu proprietário, Sr. **JOÃO RIBEIRO DE SANTANA SOBRINHO**, portador da cédula de identidade RG n.º 26.728.462-7 SSP/SP e do CPF/MF n.º 301.034.441-49, ao final assinado, doravante denominada **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, tendo em vista a homologação do resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021** pelo Sr. Prefeito Municipal, pelo tipo de Licitação de menor preço **POR ITEM**, regida Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal n.º 572/2006, Decreto Municipal n.º 2.650/2017, Decreto Federal n.º 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com base na proposta da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** e no edital do processo supramencionado, aos quais ficam estritamente vinculados, têm entre si justa e acordada a celebração da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. o objeto do presente processo é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PÃES TIPO FRANCÊS E DE PÃO PARA CACHORRO QUENTE, PARA SEREM CONSUMIDOS COMO MERENDA ESCOLAR PELAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO E DISTRIBUÍDOS NO CAFÉ DA MANHÃ PARA OS FUNCIONÁRIOS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA COM FORNECIMENTO PARA 12 MESES**, ou até o término das quantidades previstas, observadas as especificações contidas no **Anexo I – Especificações** do edital de Licitação, e em conformidade com a proposta vencedora apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021**, seus anexos, bem como o Anexo I da presente Ata de Registro de Preços, que integram este instrumento.

1.2. Os produtos serão conferidos pelo responsável do setor pertinente, pela sua qualidade, quantidade e validade. Os produtos fora das medidas e condições estabelecidas serão devolvidos e, exigida a sua troca por produto da mesma especificação em condições de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FORNECEDORES E DO VALOR ESTIMADO DA ATA PARA FINS LEGAIS:



Ata de Registro de Preços nº 043-2021 – Pregão Presencial nº 022/2021 – Aquisição de Pães.

2.1. Os preços registrados nesta Ata para aquisições de **pães tipo francês e de pão para cachorro quente, para serem consumidos como merenda escolar pelas escolas de ensino infantil, fundamental, médio e distribuídos no café da manhã para os funcionários de diversos departamentos desta prefeitura com fornecimento para 12 meses, ou até o término das quantidades previstas**, são os constantes da lista de preços da proposta da **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, relacionadas no Anexo I da presente ATA, perfazendo um total de R\$ 126.390,00 (cento e vinte e seis mil e trezentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da presente ata é de **12 (DOZE) MESES** contados da assinatura do presente instrumento, **IMPRORROGÁVEIS**.

3.2. As quantidades apresentadas no **Anexo I** são estimativas de consumo de 12 (doze) meses, não se obrigando a Administração à aquisição total.

3.3. Durante a validade do registro de preços o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ** não ficará obrigado a comprar os produtos objeto deste Pregão exclusivamente pelo registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, assegurando ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3.3.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ** optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

3.4. O fornecedor que não cumprir total ou parcialmente as suas obrigações poderão sofrer as penalidades previstas na legislação. Ao fornecedor será garantido o direito de defesa e as penalidades poderão variar desde a advertência até a declaração de inidoneidade para estabelecerem contratos com a Administração Pública Municipal, observado o direito a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 – Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta)** dias do cumprimento da entrega do objeto da licitação, contatos a partir da data do recebimento do setor responsável constante na nota fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Setor Almoxarifado.

4.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa detentora da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a partir do novo atestado de recebimento do setor responsável constante na nota fiscal.

4.3 – Os pagamentos não estão sujeitos à atualização financeira, desde a data final do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 2º, § 1º, da Lei Federal N.º 10.192/2001 (Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real).

4.4 – Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.



Ata de Registro de Preços nº 043-2021 – Pregão Presencial nº 022/2021 – Aquisição de Pães.

4.5. A simples emissão de nota fiscal/fatura não torna exigível o pagamento, sendo necessário o prévio empenho e sua regular liquidação.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à **EMPRESA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, inclusive financeira, que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, correção monetária ou compensação financeira, indenização, etc..

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

5.1. Correrão por conta exclusiva da **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, as obrigações e encargos de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal que resultarem da prática dos serviços relativos a esta ATA e durante a sua vigência.

5.2. Atender às solicitações do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ** a partir da data de assinatura desta ATA, efetuando a entrega por sua conta e risco, dos produtos solicitados.

5.2.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com as necessidades, em quantidades diárias (de segunda a sextas feiras) a serem definidas pelo Departamento de Educação e Cultura.

5.3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos seguintes locais:

Emeb Maria José de Jesus Costa

Rua do Comércio, 684 – Distrito de Vicentinópolis

Emeb Joana Aparecida Rodrigues

Rua Delmar Ribeiro da Silva n.º 110 – Distrito de Vicentinópolis

Emeb Constancio João da Costa

Rua Papa João XXIII, 338 – Santo Antônio do Aracanguá

Emeb Emilia Pereira dos Santos Gonçalves

Rua Monte Alverni, 31 – Santo Antônio do Aracanguá

Emeb Evaristo Francisco do Nascimento

Avenida dos Eugênios, s/n – Santo Antônio do Aracanguá

Emeb Arnaldo Paulini

Rua Luiz Della Bianca, 264 – Distrito de Major Prado

EE Lídia Perri Barbosa

Rua Papa João XXIII, 290 – Santo Antônio do Aracanguá

EE João Batista Botelho

Rua Floro Martins Vieira, 200 – Distrito de Vicentinópolis

Departamento de Educação e Cultura – Merenda Escolar

Rua Ferreirinha, nº 579 – Centro – Santo Antônio do Aracanguá

Departamento de Administração

Rua Dr. Pio Prado, nº 285 – Centro – Santo Antônio do Aracanguá

5.4. Os pães deverão ser ensacados, de maneira exigida pelo Responsável pela Distribuição da Merenda Escolar, sendo que os sacos/sacolas ficarão a cargo do fornecedor bem com a compra/higienização dos mesmos.



Ata de Registro de Preços nº 043-2021 – Pregão Presencial nº 022/2021 – Aquisição de Pães.

5.5. Os pães deverão ser entregues até as 06:00 hs da manhã de segunda a sexta feira, nos endereços acima descritos, com as quantidades solicitadas pelo Departamento de Educação e Cultura, exceto em feriados e pontos facultativos municipais, sendo que qualquer mudança nos horários escolares, será o fornecedor comunicado com antecedência.

5.6. Diariamente será enviado a planilha do fornecedor com a quantidade referente a cada escola.

5.7. Fica obrigada a manter, durante toda a execução da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. Sem prejuízo das penalidades previstas na **CLÁUSULA NONA**, constituem motivos de rescisão todas as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, observadas as formas estatuídas no Artigo 79 da mesma Lei, podendo a presente ser cancelada, em especial, após constatado:

6.1.1. Persistência de infrações após a aplicação da multa prevista na Lei Federal n.º 8.666/93.

6.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

6.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ**.

6.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como desta Ata.

6.1.5. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

6.2. Em caso de rescisão administrativa conforme previsto no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam desde já reconhecidos os direitos da Administração, nos moldes do inciso IX do artigo 55 do mesmo Estatuto das Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES FINANCEIROS:

7.1 – De acordo com as Leis federais n.ºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

7.2. O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ** poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, para atendimento do disposto no inciso V do



Ata de Registro de Preços nº 043-2021 – Pregão Presencial nº 022/2021 – Aquisição de Pães.

artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, no disposto no artigo 12, §1º do Decreto Municipal nº 2.650/2017 ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.3. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RETIFICAÇÕES OU RATIFICAÇÕES:

8.1. Toda e qualquer alteração ou modificações nas condições estabelecidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será feita através termos aditivos, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

9.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

9.5. As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ**, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, por parte da empresa **DETENTORA DA ATA**, em conta corrente a ser fornecida pelo município, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial e será corrigida monetariamente.



Ata de Registro de Preços nº 043-2021 – Pregão Presencial nº 022/2021 – Aquisição de Pães.

9.6. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ**.

9.7. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme o § segundo do artigo 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções de natureza administrativa, civil e criminal.

9.8 - A critério da Administração e, em sendo possível, o valor devido a título de multa será descontado da importância a receber pela contratada. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

9.9 - As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

9.10. A notificação será feita por escrito, ainda que extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

10.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das fontes de recurso conforme codificado para o exercício, como segue: Funcional Programática nº 04.122.0002-2.005, CD nº 3.3.90.30.01-01, Ficha nº 15 do **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS** e Funcional Programática nº 12.368.0010-2.021, CD nº 3.3.90.30.01-01 – Ficha nº 111; CD nº 3.3.90.30.08-02 – Ficha nº 112; CD nº 3.3.90.30.09-01 – Ficha nº 113; CD nº 3.3.90.30.09-05 – Ficha nº 114; CD nº 3.3.90.30.10-01 – Ficha nº 115; CD nº 3.3.90.30.10-05 – Ficha nº 116; CD nº 3.3.90.30.11-01 – Ficha nº 117; CD nº 3.3.90.30.11-05 – Ficha nº 118; CD nº 3.3.90.30.12-01 – Ficha 119; CD nº 3.3.90.30.12-05 – Ficha 120; CD nº 3.3.90.30.13-01 – Ficha 121; CD nº 3.3.90.30.13-05 – Ficha 122; CD nº 3.3.90.30.31-05 – Ficha 123, do **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**

10.2. Cada requisição ou solicitação de serviço deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento e respectiva nota de empenho, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto ao Departamento de Finanças, sob a disponibilidade financeira para o procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à licitação, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

11.2. O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ** poderá, a qualquer tempo, cancelar o Registro de Preços, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela **EMPRESA DETENTORA**



Ata de Registro de Preços nº 043-2021 – Pregão Presencial nº 022/2021 – Aquisição de Pães.

DA ATA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

11.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento, pela empresa, da autorização de fornecimento e após a devida assinatura da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. Nos casos de dúvidas a respeito desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e para dirimi-las, fica escolhido de comum acordo entre as partes, o FORO da Comarca de Araçatuba, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. As partes contratadas, de comum acordo com os termos desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e às normas das leis pertinentes e às condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021**, assinam a mesma em **03 (TRÊS) VIAS** de igual teor e para um só efeito. **SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ, 12, DE JULHO DE 2021.**

ROBERTO DONÁ
Prefeito

ADRIANA DA SILVA BACCHIEGA
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

JR DE SANTANA SOBRINHO ME.
JOÃO RIBEIRO DE SANTANA SOBRINHO
CONTRATADA



Ata de Registro de Preços nº 043-2021 – Pregão Presencial nº 022/2021 – Aquisição de Pães.

ANEXO IX

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ/SP.

CONTRATADA: JR DE SANTANA SOBRINHO ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 043/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PÃES TIPO FRANCÊS E DE PÃO PARA CACHORRO QUENTE, PARA SEREM CONSUMIDOS COMO MERENDA ESCOLAR PELAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO E DISTRIBUÍDOS NO CAFÉ DA MANHÃ PARA OS FUNCIONÁRIOS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA COM FORNECIMENTO PARA 12 MESES.

ADVOGADO: FÁBIO CARLOS BORACINI MORETTI; OAB Nº 287.003/SP;

E-MAIL: procuradoria@saaracangua.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ/SP, 12 DE JULHO DE 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROBERTO DONÁ

Cargo: PREFEITO

CPF: 705.037.708-25

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ROBERTO DONÁ



Ata de Registro de Preços nº 043-2021 – Pregão Presencial nº 022/2021 – Aquisição de Pães.

Cargo: PREFEITO

CPF: 705.037.708-25

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ROBERTO DONÁ

Cargo: PREFEITO

CPF: 705.037.708-25

Assinatura: _____

Nome: ADRIANA DA SILVA BACCHIEGA

Cargo: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CPF: 165.532.128-56

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JOÃO RIBEIRO DE SANTANA SOBRINHO

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF n.º 301.034.441-49

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ADRIANA DA SILVA BACCHIEGA

Cargo: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CPF: 165.532.128-56

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Ata de Registro de Preços nº 043-2021 – Pregão Presencial nº 022/2021 – Aquisição de Pães.

ANEXO X
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021
PROCESSO Nº 1141/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021
CADASTRO DE RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: RAP APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nome:	ROBERTO DONÁ
Cargo:	PREFEITO
R.G. n.º:	5.963.591-5 SSP/SP
C.P.F. n.º	705.037.708-25
Endereço: (*)	Avenida Simone Marasca Chibene, 445, Cep 16.140-000, Distrito de Vicentinópolis, Santo Antônio do Aracanguá/SP
Telefone:	(18) 997417503
E-mail Institucional:	prefeito@saaracangua.sp.gov.br
E-mail Pessoal: (*)	prefeito@saaracangua.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	SÉRGIO DOMINGOS DA SILVA
Cargo:	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro, Santo Antônio do Aracanguá/SP
Telefone e Fax:	Fone: (18)3639 9029 – Fax (18)3639 9038
E-mail Institucional:	licitacao@saaracangua.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde puder ser encontrado caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Santo Antônio do Aracanguá, 12 de julho de 2021.

ROBERTO DONÁ
Prefeito



P.M. de Santo Antônio do Aracanguá

Compras e Licitações

ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Código/Fornecedor: 12286 - J.R DE SANTANA SOBRINHO - ME

Item	Código/Descrição	Unid.	Quantid.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	50004 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE	QUILO	6.400,00	11,4900	73.536,00
<u>Marca:</u>					
2	48368 - PÃO TIPO FRANCES DE 50 GRAMAS	QUILO	4.600,00	11,4900	52.854,00
<u>Marca:</u>					
TOTAL DO FORNECEDOR R\$					126.390,00